



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/04/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3220

Súmula: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1709	READEQ CALÇADAS PEDESTRES/19 DEZEMBRO/MCIDADES
1711	READEQ CALÇADAS PEDESTRES/19 DEZEMBRO/MCIDADES-CON

ART. 2º -FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
11.001.0015.0452.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
11.001.0015.0452.1601.1709	READEQ CALÇADAS PEDESTRES/19 DEZEMBRO/MCIDADES
44.4905100060000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031840	READEQ CALÇADA 19 - 336.934.98
Total	RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
11.001.0015.0452.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
11.001.0015.0452.1601.1711	READEQ CALÇADAS PEDESTRES/19 DEZEMBRO/MCIDADES-CON
44.4905100060000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 80.000,00 (OITENTA MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de abril de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL